

JUNTE-SE



**EMENDA Nº**

**AO PROJETO DE LEI  
247/2022**

**1114**

**TEOR**

Altera-se no Anexo IV, Item IV, a meta "Promover Oportunidades de Reinserção no Mercado de Trabalho para 248,5 mil Trabalhadores", que passa a ter a seguinte redação:

"Promover Oportunidades de Reinserção no Mercado de Trabalho para 248,5 mil Trabalhadores sendo 10% destes, pessoas em situação de vulnerabilidade social ou população em situação de rua"

**JUSTIFICATIVA**

A pandemia trouxe impactos significativos para todas as pessoas ou grupos sociais, aumentando a vulnerabilidade daqueles grupos que já se encontravam em situação de suscetibilidade social. Segundo Censo da população em situação de rua na Capital do Estado de São Paulo (2021), esta população cresceu cerca de 31% (trinta e um por cento) durante a pandemia. Assim, diante deste cenário, com fundamento no princípio da igualdade de oportunidade e objetivando a inserção de grupos vulneráveis no mercado de trabalho, é necessário que o patamar mínimo de 10% (dez por cento) das vagas previstas seja direcionado à reinserção de pessoas em alta vulnerabilidade social ou em situação de rua no mercado de trabalho.

Sala das Sessões, em 31/05/2022

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) ERICA MALUNGUINHO - PSOL

**Código: 1072 31/05/2022 17:30:01**